CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**PDL nº 36/2024**

**PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2024.**

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Cris Monteiro, dispõe sobre a Concessão da Honraria Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Sra. Denise Zaclis Antão e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, Denise Zaclis Antão, uma paulistana engajada, é Diretora de Filantropia da HSI e Diretora Voluntária da Brazilian Technion Society, além de ocupar posições de liderança em diversas instituições, como a Unibes, o Hospital Israelita Brasileiro Albert Einstein, entre outras. Sua história de envolvimento com projetos sociais remonta à sua infância, sendo reconhecida por seu compromisso com o voluntariado. Com formação em Comunicação Visual pela FAAP e especializações em gestão corporativa, incluindo uma recente no INSPER em parceria com o Hospital Albert Einstein, Denise atuou por anos na presidência da APM da Escola Britânica de SP. Após vender sua empresa de comunicação em 2018, redirecionou seu foco para o terceiro setor. Na Unibes, onde foi voluntária por 16 anos e presidente por seis, liderou iniciativas em parceria com órgãos municipais, destacando-se pelo trabalho em creches reconhecidas pela Prefeitura.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da cidade de São Paulo à Sra. Denise Zaclis Antão é uma justa homenagem em reconhecimento à sua significativa contribuição filantrópica e social, que tem beneficiado inúmeras pessoas na comunidade paulistana, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas,



**Matéria PAR 605/2024. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ em 22/05/2024 e juntado ao PDL 36/2024 por Ivete Carolina Pucineli Serigatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=532790.**